



MUNICÍPIO DE CARIRA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 34



No dia 04 de Março de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE CARIRA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.099.882/0001-36, com sede à PC OLÍMPIO R DE MORAIS nº 56 CEP 49550-000 – Carira-SE neste ato legalmente representado por **DIOGO MENEZES MACHADO**, portador do CPF nº **00946131503**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: C M PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI **CNPJ:** 20.256.496/0001-76

Representante: CHRISTIAN MELO ARCIERI

Telefone: (79) 9896-2208

Email: cmmultisservicosse@hotmail.com

Endereço: R B, 24 - CENTRO, Siriri - SE - 49630-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	1.200,00	CPP	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 33,85	R\$40.620,00

Descrição: ALMOÇO/JANTAR TIPO I PARA UMA MÉDIA ESTIMADA DE 20 (VINTE) PESSOAS. 2 TIPOS DE ARROZ, 2 TIPOS DE SALADAS (1 CRUA E UMA COZIDA), 2 TIPOS DE CARNES (FILE E FRANGO). MOLHO PARA SALADA, 1 TIPO DE MASSA (LASANHA, CANELONE, NHOQUE, RONDELE, TALHARIM, CONCHIGLIONE), FAROFA, OPÇÃO DE PRATO VEGETARIANO, 2 TIPOS DE SOBREMESAS, ÁGUA MINERAL COM GÁS E SEM GÁS, 2 TIPOS DE REFRIGERANTE SENDO 1 ZERO, 2 TIPOS DE SUCO NATURAL, 2 SOBREMESAS (PUDIM DE LEITE E OUTRA).

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	1.200,00	CPP	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 51,75	R\$62.100,00

Descrição: ALMOÇO/JANTAR TIPO II PARA UMA MÉDIA ESTIMADA DE 40 (QUARENTA) PESSOAS. 2 TIPOS DE ARROZ, SALADA CRUA COM ALFACE AMERICANA, ACELGA, TOMATE, PALMITO, MANGA, ABACAXI, CENOURA, SALPICÃO (MAÇÃ, PASSAS, BATATA PALHA, AZEITONA, CEBOLA, PIMENTÕES COLORIDOS, FRANGO DEFUMADO, PRESUNTO DE PERU, OVO DE CODORNA, MAIONESE, CREME DE LEITE), 2 TIPOS DE CARNE (FILÉ, PERU, PERNIL OU FILÉ DE PEIXE DA ÁGUA SALGADA), 2 TIPOS DE MASSA (LASANHA, CANELONE, NHOQUE, RONDELE, TALHARIM, CONCHIGLIONE), FAROFA, OPÇÃO DE PRATO VEGETARIANO, 2 TIPOS DE MOLHO PARA SALADA, OPÇÃO DE PRATO VEGETARIANO, 3 TIPOS DE SOBREMESAS. 3 TIPOS DE REFRIGERANTES SENDO 1 ZERO, 3 TIPOS DE SUCO DE FRUTAS NATURAL, ÁGUA MINERAL COM GÁS E SEM . ÁGUA DE COCO. 2 SOBREMESAS (PUDIM DE LEITE E OUTRA)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
3	93,00	UN	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 22,15	R\$2.059,95

Descrição: BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE PARA 10 PORÇÕES

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
4	93,00	UN	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 18,33	R\$1.704,69

Descrição: BOLO DE LARANJA PARA 10 PORÇÕES

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
5	93,00	UN	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 23,93	R\$2.225,49

Descrição: BOLO DE LEITE PARA 10 PORÇÕES

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
6	93,00	UN	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 27,23	R\$2.532,39

Descrição: BOLO DE MACAXEIRA PARA 10 PORÇÕES

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
7	48,00	UN	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 23,90	R\$1.147,20

Total: R\$ 420.679,51

Descrição: BOLO DE MILHO PARA 10 PORÇÕES

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
8	40,00	UN	IN NARTURA	IN NARTURA	1.874,00	R\$74.960,00

Descrição: COFFEE BREAK - (EVENTOS MÉDIOS - ATÉ 100 PESSOAS) COM:100 SANDUÍCHES RECHEADOS COM RECHEIOS DE PASTA CREMOSA DE REQUEIJÃO, ATUM E SIMILAR OU RECHEIO DE QUEIJO COM PRESUNTO. PÃO DE FORMA FATIA DUPLA (MIN 24GR POR FATIA) OU PÃO FRANCÊS FRESCO DO DIA (MIN 50GR);300 MINI SALGADOS DIVERSOS (MIN 40GR), DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, DEVERÃO SER ENTREGUES QUENTES E FRESCOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO OU SIMILARES. TIPOS ACEITOS: COXINHA, EMPADA, KIBE, BOLINHA DE QUEIJO, ESFIRRA, PASTEZINHOS COM RECHEIO DE CARNE, QUEIJO OU PRESUNTO. OBS: PELO MENOS 3 ITENS DIFERENTES DIVIDIDOS IGUALITARIAMENTE DENTRO DA QUANTIDADE SOLICITADA;02 BOLO DOCES DE DIFERENTES TIPOS (PELO MENOS 01(UM) DE CHOCOLATE)COM NO MÍNIMO 60GR POR FATIA, DEVENDO NECESSARIAMENTE CADA BOLO PESAR PELO MENOS 1,2KG;200 DOCINHOS VARIADOS COM NO MÍNIMO 50GR CADA TIPOS ACEITOS: BEIJINHO, BRIGADEIRO, CASADINHO E CAJUZINHO OBS: PELO MENOS 2 TIPOS DIFERENTES DIVIDIDOS IGUALITARIAMENTE DENTRO DA QUANTIDADE SOLICITADA;30 SUCO, APRESENTAÇÃO CAIXA TETRA PAK, 1000 ML, SABORES DIVERSOS (UVA, PÊSSEGO, LARANJA, MARACUJÁ), TIPO CONCENTRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÁGUA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
9	40,00	UN	IN NARTURA	IN NARTURA	858,96	R\$34.358,40

Descrição: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA UMA MÉDIA ESTIMADA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) PESSOAS – COMIDAS TÍPICAS JUNINAS (PÉ DE MOLEQUE, MILHO VERDE, AMENDOIM, BOLO DE MILHO, BOLO DE MACAXEIRA, PAMONHA E CANJICA).

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
10	53,00	UN	IN NARTURA	IN NARTURA	898,29	R\$47.609,37

Descrição: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA UMA MÉDIA ESTIMADA DE 50 (CINQUENTA) PESSOAS PESSOAS COM CARDÁPIO DE: SALGADOS VARIADOS (FOLHEADOS, COXINHAS, PASTEIS, BARQUETES, EMPADAS, SANDUÍCHES NATURAIS (ATUM, FRANGO E RICOTA), MÍNIMO DE 04 (QUATRO) PORÇÕES POR PESSOA; PÃES (PÃO DE QUEIJO, BATATA E DE MILHO), MÍNIMO DE 02 (DOIS) PORÇÕES POR PESSOA; SEQUILHOS DIVERSOS (NATA, GOIABA, MILHO E QUEIJO) MÍNIMO DE 04 (QUATRO) PORÇÕES POR PESSOA; TORTA DOCE E SALGADA APROXIMADAMENTE 02 (DOIS) KG CADA; SALADA DE FRUTAS; BEBIDAS: CAFÉ (02 LITROS), LEITE (01 LITRO),

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
11	85,00	UN	IN NARTURA	IN NARTURA	478,23	R\$40.649,55

Descrição: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA UMA MÉDIA ESTIMADA DE 25 (VINTE E CINCO) PESSOAS PESSOAS COM CARDÁPIO DE: SALGADOS VARIADOS (FOLHEADOS, COXINHAS, PASTEIS, BARQUETES, EMPADAS, SANDUÍCHES NATURAIS (ATUM, FRANGO E RICOTA), MÍNIMO DE 04 (QUATRO) PORÇÕES POR PESSOA; PÃES (PÃO DE QUEIJO, BATATA E DE MILHO), MÍNIMO DE 02 (DOIS) PORÇÕES POR PESSOA; TORTA DOCE E SALGADA APROXIMADAMENTE 02 (DOIS) KG CADA; SALADA DE FRUTAS; BEBIDAS: CAFÉ (01 LITRO), LEITE (01 LITRO), REFRIGERANTES (02 LITROS), SUCO NATURAL (QUATRO SABORES – 04 LITROS), E ACHOCOLATADO (01 LITRO).

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
12	2.700,00	UN	PLASTIC NARTURA	PLASTIC NARTURA	3,75	R\$10.125,00

Descrição: LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA ADULTA INDIVIDUAL – CADEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, DE POLIPROPILENO, COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85 CM E 90 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ENCOSTO AO CHÃO), 40 CM A 45 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ASSENTO AO CHÃO), 38 CM A 42 CM DE COMPRIMENTO (REFERÊNCIA - ENTRE OS PÉS) E 38 CM A 45 CM DE LARGURA (REFERÊNCIA - ASSENTO E ENCOSTO). SUPORTANDO CARGA ENTRE 120 KG/150KG. CERTIFICADAS PELO INMETRO. DEVERÃO SER ENTREGUES NO LOCAL INDICADO NA NOTA DE FORNECIMENTO, EM HORÁRIO MARCADO, LIMPAS.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
13	775,00	UN	IN NARTURA	IN NARTURA	20,87	R\$16.174,25

Descrição: CAFÉ DA MANHÃ CAFÉ, CHOCOLATE E IOGURTE 150ML; CHÁ PARA QUEM SOLICITAR 150ML; 02(DOIS) TIPOS DE SUCO NATURAL 300ML: ABACAXI, UVA, MARACUJÁ, ACEROLA, CAJÁ OU GOIABA); ÁGUA MINERAL 200ML (COM OU SEM GÁS); PÃES TIPO (FRANCÊS, INTEGRAL, DE FORMA E DE LEITE) 50G; QUEIJO DE MANTEIGA, COALHO, MUSSARELA, PRATO E PRESUNTO FATIADOS; OVOS MEXIDOS 60G OU TORTA DE PRESUNTO E QUEIJO (EM RÉCHAUD); CUSCUZ OU TAPIOQUINHAS (COM OU SEM MANTEIGA); 02 (DOIS) TIPOS DE BOLO 200MG (FOFO, LARANJA, CHOCOLATE, MILHO, LIMÃO, CENOURA, MACAXEIRA, FORMIGUEIRO, A ESCOLHER); 4 (QUATRO) VARIEDADE DE FRUTAS FRESCAS DA ESTAÇÃO (APRESENTADAS EM BANDEJAS OU EM SALADA DE FRUTAS); SANDUÍCHES (FRIOS E QUENTES) DE QUEIJO 120G, DE PRESUNTO 120G, DE QUEIJO E PRESUNTO (MISTO) 150G; OBS.: PRATOS, GARFOS, FACAS, COLHERES E O NECESSÁRIO; LOUÇAS E TALHERES APROPRIADOS; GUARDANAPOS; BANDEJAS DE BOA APRESENTAÇÃO.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
14	30,00	UN	DIVERSOS NARTURA	DIVERSOS NARTURA	66,25	R\$1.987,50

Total: R\$ 420.679,51

Descrição: REFRIGERANTES (04 LITROS), SUCO NATURAL (QUATRO SABORES – 06 LITROS), E ACHOCOLATADO (02 LITROS)

Item: 15	Quantidade: 562,00	Unidade: L	Marca: DIVERSOS	Modelo: DIVERSOS	Preço Unitário: R\$ 11,00	Valor Total: R\$6.182,00
--------------------	------------------------------	----------------------	---------------------------	----------------------------	-------------------------------------	------------------------------------

Descrição: REFRIGERANTES VARIADOS (NORMAL, DIET E ZERO) 2L.

Item: 16	Quantidade: 1.130,00	Unidade: UN	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	Preço Unitário: R\$ 7,00	Valor Total: R\$7.910,00
--------------------	--------------------------------	-----------------------	----------------------------	-----------------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: SALADA DE FRUTAS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 250ML C/ COLHER

Item: 17	Quantidade: 260,00	Unidade: CT	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	Preço Unitário: R\$ 112,91	Valor Total: R\$29.356,60
--------------------	------------------------------	-----------------------	----------------------------	-----------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: SALGADOS FINOS VARIADOS

Item: 18	Quantidade: 380,00	Unidade: L	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	Preço Unitário: R\$ 10,00	Valor Total: R\$3.800,00
--------------------	------------------------------	----------------------	----------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	------------------------------------

Descrição: SUCOS DE FRUTAS (SABORES VARIADOS) JARRAS DE 2L.

Item: 19	Quantidade: 145,00	Unidade: UN	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	Preço Unitário: R\$ 114,13	Valor Total: R\$16.548,85
--------------------	------------------------------	-----------------------	----------------------------	-----------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: TORTA DOCE APROXIMADAMENTE 02 (DOIS) KG. SENDO OS RECHEIOS DE: FLORESTA NEGRA, LEITE NINHO, ABACAXI, BRIGADEIRO, PRESTÍGIO, AMEIXA, MARACUJÁ, MORANGO.

Item: 20	Quantidade: 30,00	Unidade: UN	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	Preço Unitário: R\$ 69,00	Valor Total: R\$2.070,00
--------------------	-----------------------------	-----------------------	----------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	------------------------------------

Descrição: PORÇÃO DE FRUTAS CORTADAS PARA 25 PESSOAS - BANANA, MAMÃO, MELÃO, MAÇÃ E GOIABA

Item: 21	Quantidade: 15,00	Unidade: UN	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	Preço Unitário: R\$ 200,00	Valor Total: R\$3.000,00
--------------------	-----------------------------	-----------------------	----------------------------	-----------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

Descrição: PORÇÃO DE FRUTAS CORTADAS PARA 50 PESSOAS - BANANA, MAMÃO, MELÃO, MAÇÃ E GOIABA

Item: 22	Quantidade: 3,00	Unidade: UN	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 1.762,59	Valor Total: R\$5.287,77
--------------------	----------------------------	-----------------------	--------------------------	---------------------------	--	------------------------------------

Descrição: LOCAÇÃO DE ESPAÇO POR TURNO: ESPAÇO FÍSICO - ADEQUADO COM INSTALAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO (SOM E DATASHOW) E TÉCNICO DE SOM, BOA ILUMINAÇÃO, MESAS E CADEIRAS CONFORME A QUANTIDADE DE PARTICIPANTES, GARÇONS, SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO, ÁREA AMPLA PARA RECEBER (ATÉ 100 PESSOAS).

Item: 23	Quantidade: 250,00	Unidade: CJ	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 25,00	Valor Total: R\$6.250,00
--------------------	------------------------------	-----------------------	--------------------------	---------------------------	-------------------------------------	------------------------------------

Descrição: LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COM 04 CADEIRAS – MESA ADULTO, QUADRADA, PLÁSTICO RESISTENTE, DE POLIPROPILENO VIRGEM, COR BRANCA, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 60 CM A 70 CM DE COMPRIMENTO E 60 CM E 70 CM DE LARGURA E CADEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, DE POLIPROPILENO, COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85 CM E 90 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ENCOSTO AO CHÃO), 40 CM A 45 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ASSENTO AO CHÃO), 38 CM A 42 CM DE COMPRIMENTO (REFERÊNCIA - ENTRE OS PÉS) E 38 CM A 45 CM DE LARGURA (REFERÊNCIA - ASSENTO E ENCOSTO). SUPORTANDO CARGA ENTRE 120 KG/150KG. DEVERÃO SER ENTREGUES NO LOCAL INDICADO NA NOTA DE FORNECIMENTO, EM HORÁRIO MARCADO, LIMPAS

Item: 24	Quantidade: 150,00	Unidade: UN	Marca: PLASTIC	Modelo: PLSATIC	Preço Unitário: R\$ 13,47	Valor Total: R\$2.020,50
--------------------	------------------------------	-----------------------	--------------------------	---------------------------	-------------------------------------	------------------------------------

Descrição: LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA ADULTO - MESA DE PLÁSTICO ADULTO: MESA ADULTO, QUADRADA, PLÁSTICO RESISTENTE, DE POLIPROPILENO, COR BRANCA, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 60 CM A 70 CM DE COMPRIMENTO E 60 CM E 70 CM DE LARGURA. CERTIFICADAS PELO INMETRO. DEVERÃO SER ENTREGUES NO LOCAL INDICADO NA NOTA DE FORNECIMENTO, EM HORÁRIO MARCADO, LIMPAS.

Total: R\$ 420.679,51

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 04/03/2025, a contar do dia 04/03/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 34/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 11/2024

O **MUNICÍPIO DE CARIRA - ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no 13.099.882/0001-36, com sede na Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56, Bairro Centro, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Gestor o Sr. **DIOGO MENEZES MACHADO**, tendo como **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.535.072/0001-48, e a empresa **C M PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.256.496/0001-76, com sede Avenida Manoel Eligio da Mota, nº 32, Bairro Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, neste ato, representada pelo Sr. **CHRISTIAN MELO ARCIERI**, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decretos Municipais nº 120/2020 e 21/2018, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COFFEE BREAKS, LANCHES INDIVIDUAIS, REFRIGERANTES, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO JANTA) E LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA, CADEIRAS E ESPAÇO FÍSICO, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 34/2023 e Anexo III desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 11/2024 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Ata de Registro de Preço do **LICITANET**.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Gestor do Município - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

- VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico-SRP 35/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até **10(dez) dias uteis**, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pelo pedido.

12. DAS PENALIDADES

12.1. As penalidades são:

- a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
- b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:
 - I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
 - II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;
 - III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

- IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Carira, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
- X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
- XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
- XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
- XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

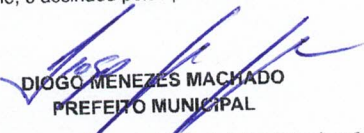
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Carira, estado de Sergipe.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.


DIOGO MENEZES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

C M PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUcoes
LTDA:20256496000176

Assinado de forma digital por C M
PRESTADORA DE SERVICOS E
CONSTRUcoes LTDA:20256496000176
Dados: 2024.03.04 19:39:47 -03'00'

C M PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUcoes EIRELI
20.256.496/0001-76